



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**  
**DECRETO Nº 2.415 de 09 de janeiro de 2013.**

*“Regulamenta a emissão de cheques e ordem de pagamentos e da outras providencias.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se distribuir competências, no âmbito da própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, administrar os bens e as rendas municipais,

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao titular do cargo de Secretário de Finanças, controlar rigorosamente os saldos bancários da Prefeitura Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa-se o servidor **JOSÉ BELO**, titular do cargo de Secretário de Finanças, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, assinar os cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, bem como para autorizar a realização de transferências eletrônicas de valores.

Parágrafo Único - Para ter reconhecida sua assinatura perante as Instituições Financeiras onde a Prefeitura Municipal é correntista, o servidor acima designado fica autorizado a assinar a Ficha de Autógrafos perante as mesmas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaquiraí não se responsabilizará por cheques emitidos a partir da publicação deste Decreto e que contenha assinatura de pessoa diversa do servidor acima designado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí-MS.

**RICARDO FAVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**